



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

**II Congresso de
Assistentes Sociais
do Estado do Rio de Janeiro**
11 a 13 de maio de 2016



TÍTULO DO TRABALHO: REFLEXÃO SOBRE AS PRÁTICAS DE
ACOLHIMENTO: Famílias na Política Socioeducativa

NOME DO PROPONENTE: IDA CRISTINA REBELLO MOTTA

NATUREZA DO TRABALHO: RELATO DE EXPERIÊNCIA

EIXO IX: SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO

FORMAÇÃO: GRADUADA EM SERVIÇO SOCIAL - UERJ

TITULAÇÃO: MESTRANDA EM POLÍTICAS SOCIAIS PELA UFF

INSTITUIÇÃO: DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS –
DEGASE

TELEFONE: 99811-5077

EMAIL: idamotta7cas@hotmail.com



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



REFLEXÃO SOBRE AS PRÁTICAS DE ACOLHIMENTO:

Famílias na Política Socioeducativa

RESUMO

Este artigo visa refletir sobre a prática de acolhimento de famílias em uma unidade de atendimento do DEGASE. Esta prática constitui-se em uma forma de fortalecimento e implementação de uma política socioeducativa. Apresentaremos uma breve abordagem histórica institucional, referências da política social, além de conceitos e pressupostos teóricos fundamentais no campo socioeducativo.

PALAVRAS-CHAVE: Família. Acolhimento. Socioeducação.

ABSTRACT

This article aims to reflect the practice of acceptance with the families at one Degase's unity service. This practice constitutes themselves in a way of strengthening and implementation of a socio-education policy. A brief introduce institutional historical approach, references social policy in addition to concepts and theoretical assumptions of no socio fundamentals course.

KEYWORDS: Family. Welcoming. Socioeducation.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



INTRODUÇÃO

A reflexão da prática profissional aqui apresentada tem como base a trajetória percorrida enquanto Assistente Social, inserida na Política Socioeducativa do Rio de Janeiro desde 1994 e, atualmente integrando a equipe técnica da Divisão de Estudo, Pesquisas e Estágios (DEPE) da Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire (ESGSE), no DEGASE. Neste contexto pude vivenciar intervenções direta com as famílias nas diversas unidades do Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro - DEGASE. Contudo, o que nos motivou efetivamente a este estudo foi a inserção no Grupo de Trabalho de Família, que objetivava a elaboração de um Programa de Atenção às Famílias do DEGASE. É importante destacar que o Grupo de Trabalho de Famílias, respalda a iniciativa de profissionais das diversas unidades do DEGASE que participaram de um seminário interno sobre práticas com famílias.

O DEGASE (Decreto nº 18.493 de 26/01/93) é um órgão do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio fechado (privação de liberdade), preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aplicadas pelo Poder Judiciário aos adolescentes aos quais é atribuída a prática de atos infracionais. Tem a responsabilidade de acolher, cuidar, acompanhar, atender e tratar esse adolescente, bem como seus familiares, objetivando a reinserção do mesmo na sociedade. Encontra-se também dentro de sua competência o trabalho articulado entre suas equipes das unidades e prefeituras responsáveis pela Medida Socioeducativa - MSE em meio aberto, visando a sequência do acompanhamento socioeducativo dos adolescentes.

Ao refletir sobre a importância do trabalho de “Acolhimento das Famílias” nas unidades desse Departamento tomaremos por base a prática que vem sendo desenvolvida sistematicamente há cerca dos últimos cinco anos por uma equipe interdisciplinar (Assistente Social, Psicólogo e Agente Socioeducativo), numa unidade considerada a porta de entrada do sistema socioeducativo do estado. Por entendermos a importância de práticas profissionais pautadas na linha da socioeducação, para o fortalecimento e implementação desse sistema, avaliamos ser pertinente refletir sobre esse tipo de atuação. Várias indagações nos instigam, entre elas: o que entendemos por socioeducação; quais práticas fortalecem esse processo socioeducativo; a pertinência da participação efetiva das famílias no processo socioeducativo dos adolescentes e, por fim, que estratégias devem ser tecidas para respaldarmos práticas socioeducativas. Trataremos essas questões a partir de uma breve abordagem histórica



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



institucional, passando por referências sobre política social, pelo aprofundamento de conceitos e pressupostos teóricos importantes para a política socioeducativa e chegando a algumas considerações finais.

BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL

O DEGASE, atualmente vinculado à Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC) através do decreto 41.334 de 02/08/2008. Surge em 1993, dentro de um contexto sociopolítico marcado por alterações econômicas, políticas e sociais, num campo de lutas delineado pela construção de novos paradigmas na área do atendimento ao adolescente ao qual é atribuído a prática de ato infracional. A criação do DEGASE ocorre num momento da discussão e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei Federal Nº 8.069 de 13/07/1990), a partir da necessidade de descentralizar o atendimento socioeducativo, executado até então pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Apresenta em sua origem a herança das concepções com base na Doutrina da Situação Irregular, preconizada pelo Código de Menores, com um histórico de ações coercitivas e violentas, numa linha correcional e punitiva (DEGASE, 2013).

Apesar da reprodução de ações violentas em sua prática, a proposta de criação do DEGASE encontra-se inserido em um novo contexto social. Demarca um caminhar baseado numa prática na linha da socioeducação, em uma perspectiva sociopedagógica, dentro da Doutrina de Proteção Integral, demandando novas metodologias, novos paradigmas e equipes qualificadas com esse perfil diferenciado (DEGASE, 2013). Esta proposta teria como perspectiva um processo da construção de um novo “fazer” profissional, deixando para trás o “viés da punição” num cenário de espaços precarizados, superlotados e totalmente sucateados, passando para uma prática pautada numa visão crítica/reflexiva, de co-responsabilização, da construção de um sujeito de direitos (DEGASE, 2013). Configura-se a necessidade de teorias e práticas tomando por base marcos legais pertinentes a esses novos preceitos, como o ECA, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em janeiro de 2006 o DEGASE firma um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no qual se compromete a descentralizar a



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



execução das MSE de acordo com o que estabelecido pelo ECA. Desta forma, reorganiza as unidades geograficamente em todo território estadual. O ano seguinte, 2007 caracterizou-se como um marco no atendimento socioeducativo, no contexto nacional, pois o SINASE foi apresentado como referência para uma política pública e o DEGASE recebeu insumos financeiros, a nível federal, visando uma adaptação às novas bases conceituais, arquitetônicas e metodológicas, tomando como referência as normativas que operacionalizavam o ECA; passando a se denominar o “NOVO DEGASE”. Instituem-se as novas unidades do DEGASE, os Centros de Socioeducação.

Novas produções conceituais são elaboradas nesse período, destacando-se a construção do Plano de Atendimento Socioeducativo do Rio de Janeiro (PASE) e o Projeto Pedagógico Institucional do NOVO DEGASE (PPI), ambos aprovados em 2010; assim como os Projetos Políticos Pedagógicos de todas as unidades, caracterizando um direcionamento sociopolítico ao sistema socioeducativo (DEGASE, 2013). Podemos afirmar que adentramos numa era de avanços nas referências teóricas, trabalhando novos conceitos pertinentes à socioeducação, respaldados no documento da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, com base na matéria do Professor Antônio Carlos Gomes da Costa: “As bases éticas da Ação Socioeducativa”; “Socioeducação: estrutura e funcionamento da comunidade educativa”; “Parâmetros para formação do socioeducador”; e, “Os regimes de atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente”. Dentro dessa linha, os CADERNOS DE REFERÊNCIA DE ATUAÇÃO DAS CATEGORIAS (Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo e Agentes socioeducativos) NO ÂMBITO DO NOVO DEGASE são elaborados em 2013, através de Grupos de Trabalhos das respectivas categorias e respeitando os respectivos projetos de intervenção do profissional Assistente Social.

Nessa perspectiva, nos deparamos com uma instituição que vive o grande desafio de colocar em prática uma nova proposta metodológica, com base nos preceitos da socioeducação, delineando uma política pública de atendimento aos adolescentes aos quais é atribuído a prática de atos infracionais, como parte de um Sistema de Garantia de Direitos, além de ter que estar articulado com: o Sistema Único de Saúde (SUS), o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), Sistema Educacional e o Sistema de Justiça e Segurança Pública.

CONCEITOS e PRESSUPOSTOS TEÓRICOS



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Falamos da política socioeducativa pressupõe inicialmente embasarmos a nossa visão de política social e posteriormente trabalharmos alguns conceitos e concepções que entendemos serem fundamentais como: família, socioeducação, acolhimento e sistema de garantia de direitos.

Assim, ao tratamos dessa temática nos reportamos a política social dentro da perspectiva de:

“Trata-se daquela que apreende essa política como produto da relação dialeticamente contraditória entre *estrutura* e *história* e, portanto, de relações - simultaneamente antagônicas e recíprocas - *capital X trabalho*, *Estado X sociedade* e princípios da *liberdade* e da *igualdade* que regem os direitos de cidadania. Sendo assim, política social se apresenta como um conceito complexo que não condiz com a ideia pragmática de mera provisão ou alocação de decisões de tomadas pelo Estado e aplicadas verticalmente na sociedade (como entendem as teorias funcionalistas). Por isso, tal política jamais poderá ser compreendida como processo linear, de conotação exclusivamente *positiva* ou *negativa*, ou a serviço exclusivo desta ou daquela classe. Na realidade, ela tem se mostrado simultaneamente positiva e negativa e beneficiado interesses contrários de acordo com a correlação de forças prevalecente. E é essa contradição que permite à classe trabalhadora e aos pobres em geral também utilizá-la a seu favor” (Pereira,2011).

Verificamos, portanto, que a política social, própria de uma sociedade capitalista, surge como forma de acesso aos direitos sociais, isto é, como forma da diminuição das desigualdades sociais, gerada a partir de um sistema econômico com bases na relação capital X trabalho. Não obstante, a política socioeducativa, podendo ser considerada uma política de corte transversal (CASTRO, 2012), apresentando caráter de proteção social e promoção social, por analogia, apresenta em seu bojo as contradições próprias de toda política social. Contudo, apresenta também como preceito a socioeducação.

Assim, com base também nos cadernos do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP) que apresenta uma linha metodológica compreendendo as diversas fases do atendimento do adolescente na socioeducação, o “Acolhimento”, alinhado a “Recepção” e a “Integração” correspondem a uma etapa da fase inicial desse processo:

“Esta primeira fase do atendimento ao adolescente é um momento extremamente importante no processo socioeducativo pois é, em geral, o primeiro contato dele com a unidade de privação de liberdade.

“...Nesse sentido a recepção do adolescente na unidade assume um papel relevante para seu desenvolvimento posterior”.

“...A acolhida corresponde a uma etapa que perpassa as demais, iniciando-se no momento da chegada do adolescente à unidade e estendendo-se até sua saída” (IASP, 2007).

Analogamente podemos afirmar o quanto são imprescindíveis o “Acolhimento”, a “Recepção” e a “Integração” às famílias dos adolescentes aos quais é atribuído a prática de atos infracionais, fortalecendo os vínculos positivos junto a esses adolescentes e suas famílias,



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



facilitando o desdobramento das outras fases da socioeducação. Entendendo que as ações desenvolvidas com essas famílias devem estar baseadas num acolhimento humanizado de forma a valorizar seu papel enquanto família, no processo de formação desse adolescente.

Elencamos, portanto, o conceito de “Família” do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC, 2006) como referência importante para essa reflexão: “...torna-se necessário uma definição mais ampla de “família”, com base sócia antropológica. A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por lações de consanguinidade, de aliança e de afinidade”. Entendendo essa Família como:

“...partilhamos da ideia que a família, independente das formas ou modelos que assume, ainda é o espaço privilegiado na História da Humanidade onde aprendemos a ser e a conviver. É mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, mediando continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado, e geradora de formas comunitárias de vida. Tudo isso, sem desconsiderar-se que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente também por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social” (Miotto, 2002).

Conforme já mencionado, outro ponto significativo nessa análise é a importância da participação ativa das famílias e da comunidade nas ações socioeducativas dos adolescentes, como base das diretrizes pedagógicas do SINASE, além do pressuposto teórico focado na matricialidade sócio familiar, no qual fica evidenciada a importância das políticas públicas terem como diretriz a centralidade na família, fortalecendo a mudança de paradigmas no atendimento do adolescente (PNCFC); como também considerando a importância do controle social da política socioeducativa.

Resta-nos ainda entender o papel do NOVO DEGASE frente as contradições evidenciadas no campo institucional, onde ainda verificamos práticas pautadas em maus tratos e cunho correcional e, enquanto órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, no eixo de promoção dos direitos:

“O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal” (CONANDA, 2006).

Tomando por base essas referências conceituais, passaremos agora a elencar algumas considerações finais como expressão de nossas reflexões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



As inquietações produzidas ao longo desses 21 anos de atuação no DEGASE provocam-nos a pensar na nossa prática e as contradições que permeiam a mesma, num espaço institucional onde ainda vivenciamos práticas longe dos princípios de direitos humanos. Frente a essa realidade, avaliamos ser oportuno o desenvolvimento da reflexão proposta por estarmos empenhados em aprofundar a importância do trabalho com as famílias dentro do sistema socioeducativo, como forma de fortalecimento desse sistema e efetiva implementação do mesmo e, como um direito social dessas famílias.

Adotamos para tanto, a referência do trabalho desenvolvido com famílias numa unidade de recepção e triagem de adolescentes autores de ato infracional no município do Rio de Janeiro, onde são praticadas ações sociopedagógicas, por uma equipe interdisciplinar composta por Assistente Social, Psicólogo e Agente Socioeducativo. Prática essa que considera etapas e valores importantes dentro da vertente da socioeducação, com um acolhimento humanizado visando a valorização do núcleo familiar, socialização das informações pertinentes ao processo socioeducativo, respeito aos os diversos arranjos e composições familiares, bem como as diferenças e concepções de etnia, gênero e orientação religiosa, política e sexual; além do fortalecimento da participação da família e da comunidade no processo socioeducativo e articulação de rede interna e externa no atendimento desse adolescente; aspectos esses que apontamos como fundamentais para a política socioeducativa.

Pesquisar, avaliar e potencializar essas práticas é o caminho efetivo para ações pautadas na humanização e garantia de direitos sociais. Para tanto, entendemos que algumas alternativas podem e devem ser trilhadas, como a socialização e divulgação dessas experiências em espaços de formação e produção científica, bem como a garantia da expansão dessas ações para as demais unidades desse Departamento, através da implementação de um Programa de Atenção às Famílias do DEGASE, conforme citado no início deste trabalho. Assim como, investimento maciço em capacitações continuadas do corpo de funcionários do DEGASE, como já vem sendo desenvolvido pela da Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire; inclusive de forma descentraliza, visando atingir todo o território estadual. Contudo, temos clareza que não se trata de um processo simples e, entendemos estar contribuindo com esse processo, com a tentativa de sistematização e reflexão dessas práticas institucionais.

Finalizamos reiterando que é imperioso examinarmos a importância das ações de Acolhimento que vem sendo desenvolvidas, para o avançar do sistema de atendimento



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



socioeducativo e a garantia dos direitos sociais. Urge a expansão de ações pedagógicas nas demais unidades do NOVO DEGASE como forma de garantir a prática dos avanços teóricos produzidos, com intervenções interdisciplinares, com a participação efetiva de adolescentes e suas famílias no convívio institucional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, N. V.; FREITAS, R. C. S.; D. Política social, famílias e gênero temas em discussão. *Argumentum* (Vitória), v. 4, p. 111-126, 2012.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2002.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Plano Nacional de Atendimento Social - PNAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conanda, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo-SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Conanda, 2006.

CASTRO J. A. Política social e desenvolvimento no Brasil. *Economia e Sociedade*, Campinas v.21, Número Especial, dez. 2012.

DUARTE, M. J. de O.; ALENCAR, M. M. T. de (Orgs.). *Família & Família: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
**SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Plano de Atendimento Socioeducativo do Governo do Estado do Rio de Janeiro – PASE/RJ. Rio de Janeiro, 2010.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Cadernos de Referência de Atuação das Categorias – DEGASE. Rio de Janeiro, 2013.

GOVERNO DO PARANÁ – Instituto de Ação Social do Paraná – Cadernos do IASP: Pensando e Praticando a Socioeducação – Sá, Cristiane Garcez G. (Org.), Curitiba, 2007.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Assistência social: subsídios para o debate do trabalho dos assistentes sociais. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres de (Org.). Família & Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas. Lumen Juris, 2010.

PEREIRA, Potyara A.P. Política Social: temas & questões. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL DO NOVO DEGASE. Rio de Janeiro: DEGASE, 2010.